



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba de

de 19

Lei n. 243, de 2 de junho de 1955.

Modifica o art. 2º da Lei nº 135, de 11 de novembro de 1952, promulgada pela Câmara Municipal.

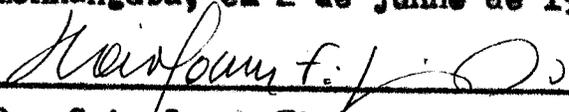
Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 135, de 11 de novembro de 1952, passa a ter a seguinte redação:-

"Art. ... - A Comissão Municipal de Assistência Social será integrada por 6 (seis) pessoas radicadas na cidade ou no município, sendo, no mínimo de 4 (quatro) representantes da Religião Católica Apostólica Romana, escolhidos pelo Prefeito e Presidente da Câmara, com mandato pelo tempo da legislatura em que forem nomeados."

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 2 de junho de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Caio Gomes Figueiredo  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de junho de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Vasco Cesar Pestana  
Secretário da Prefeitura.

Ratto/.